

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2020

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total			
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores
Contratos Coletivos (CC) (1)	4	92.488	3	20.606	4	24.754	4	5.662	6	58.871	0	0	0	21	202.381													
Novo	2	43.645			0	0	1	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	48.645	
Revisão	2	48.843	3	20.606	4	24.754	3	662	6	58.871	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	153.736	
Parcial	1	9.451	3	20.606	3	24.421	2	656	6	58.871	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	114.005	
Com texto consolidado	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Global	1	39.392			1	333	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	39.731	
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	14.794	1	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	16.355	
Novo	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Revisão	2	14.794	1	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	16.355	
Parcial	2	14.794			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	14.794	
Com texto consolidado	0	0	1	1.561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1.561	
Global	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Acordos de Empresa (AE) (3)	14	3.827	9	2.543	14	10.517	7	235	5	2.397	0	0	0	49	19.519													
Novo	6	32	3	471	1	300	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	803	
Revisão	8	3.795	6	2.072	13	10.217	7	235	5	2.397	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	18.716	
Parcial	3	599	2	76	4	298	5	235	3	727	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	1.935	
Com texto consolidado	3	2.303	1	0	1	95	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2.398	
Global	2	893	3	1.996	8	9.824	2	0	2	1.670	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	14.383	
Acordos de adesão (4)	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	1	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	0	0	11	0	3	4	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	
de extensão	0	-	11	-	3	-	4	-	8	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	26	-	
convenções objecto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Totais																												
T. de convenções colectivas (9) =(1) + (2) + (3)	20	111.109	13	24.710	18	35.271	11	5.897	11	61.268	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	238.255	
T. de IRCT negociais (10) =(4) + (5) + (9)	21	111.109	13	24.710	18	35.271	11	5.897	11	61.268	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	238.255	
TOTAL de IRCT =(6) + (7) + (8) + (10)	21	111.109	24	24.710	21	35.271	15	5.897	19	61.268	0	0	100	238.255														

Fonte : DERT / DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (6 AE e 2 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (7 AE).

Fevereiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (3 AE ; TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AE); alterações salariais com cálculo inviável (1AE).

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AE) ; TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (3 AE); alterações salariais com cálculo inviável (6 AE).

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (6 AE).

Maior: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir :alteração não salarial (1 AE); alteração salarial com cálculo inviável (1 AE).